

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL Nº 03/2022/PROACE/UFVJM – CAMPUS MUCURI**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE), torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital PAE nº 03/2022/PROACE/UFVJM, de 27 de abril de 2022, tendo em vista a aprovação do Regulamento do Auxílio Moradia do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Resolução CONSU nº 03, de 27 de julho de 2022. Deste modo, o referido Edital passa a vigorar com as alterações estabelecidas abaixo:

### **3 – DOS BENEFÍCIOS**

3.1 Os benefícios objetos deste Edital, regidos por regulamento específico, são:

- a) Auxílio Emergencial (prioritariamente para discentes matriculados no primeiro e segundo períodos);
- b) Auxílio Manutenção;
- c) Auxílio Material Pedagógico (específico para o curso de Medicina);
- d) Auxílio Moradia.

### **4 – DAS ETAPAS DE SOLICITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

#### **4.4 Manifestação de Interesse para o Benefício: Auxílio Moradia**

4.4.1 Os discentes classificados no Resultado da Avaliação Socioeconômica Pós-Recurso, que queiram pleitear o benefício Auxílio Moradia deverão manifestar interesse pelo benefício citado. Para este benefício, a Manifestação de Interesse é etapa obrigatória no processo de seleção. O discente que não manifestar interesse, no período definido no Cronograma deste edital, não será classificado no auxílio citado acima.

4.4.1.1 Os discentes classificados no Resultado da Avaliação Socioeconômica Pós-Recurso estarão concorrendo automaticamente ao Auxílio Manutenção, não sendo necessária a manifestação de interesse por este benefício.

4.4.2 A Etapa “Manifestação de Interesse para o Benefício: Auxílio Moradia” permite que o discente classificado no Resultado da Avaliação Socioeconômica Pós-Recurso manifeste a

sua intenção com relação a este benefício. CONTUDO, somente após a análise da escolha realizada pelos discentes será possível definir se o discente estará classificado para recebê-lo. Ou seja, a escolha do benefício não garante o recebimento.

4.4.3 A análise da “Manifestação de Interesse para o Benefício: Auxílio Moradia” considera o número de benefícios disponíveis para o semestre definido por esse edital, a ordem de classificação e as regras definidas no regulamento de cada benefício.

## **9 – DOS RESULTADOS**

### **9.4 Classificação Final por Benefício**

9.4.3 Consiste na classificação definitiva dos discentes contemplados após análise da Manifestação de Interesse por Benefício. A Classificação Final por Benefício será divulgada na página eletrônica da PROACE conforme data descrita no Cronograma do ANEXO II.

Diamantina, 02 de agosto de 2022.

Luís Felipe Pacheco  
Pró-Reitor Eventual de Assuntos Comunitários e Estudantis  
PROACE/UFVJM